Boa tarde.

Em anexo, a apreciação do Projecto Lei nº 649/XIII, da comissão sindical da CIE-PLasfil Plásticos da Figueira, SA.
Sem mais de momento,

Atenciosamente,

Paulo Ferreira

APRECIAÇÃO PÚBLICA

Diploma: □Proposta de lei n.º _/XIII (.ª) □ Projeto de Lei n.º 649 /XIII (3ª) □Proposta de alteração
Identificação do sujeito ou entidade (a)
PAULE SENGIO MENDIES ON CESTO DE PARCES FERZEIRA CECROENADOR DA
COMISSIE SINDICAL DIL CIÈ-PLASFIL
Morada ou Sede:
Pup Do Pago, J' 25
Local Figures of For
Código Postal 3020 071 figuras pa for
Endereço Electrónico PAULOSMC M FERREIRA @ GHML COM
Contributo: Projecto de Lei nº 649/XIII Reforça a protecção social e laboral dos pais nu quadro de assistência do filho com doença oncológica (PAN) (Separata nº 83, DAR, de 6 de Fevereiro
Este projecto pretende reforçar os direitos das mães e pais trabalhadores em caso de doençoncológica dos filhos, considerando a importância fundamental e a grande exigência o acompanhamento familiar das crianças neste tipo de quadro clínico.
Este reforço de protecção traduz-se essencialmente no alargamento da actual licença par assistência a filho com deficiência ou doença crónica, licença esta que passa a ser prorrogáv para além dos 4 anos, desde que a necessidade desta prorrogação seja justificada pela evolução da doença; simultaneamente, prevê-se a possibilidade de ambos os progenitores poderes requerer a licença ao mesmo tempo em determinadas fases da doença.
Esta Organização sindical considera que o projecto tem carácter positivo e poderá constituir un primeiro passo importante no alargamento dos direitos das mães e pais trabalhadores cujos filho estejam afitados de doenças que, como a doença oncológica, exijam uma maior dedicaçã parental
Data
Assinatura Rendo Seigno N. e. y. Francisco J.

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.